

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 50/2022 – PROCESSO 15.968/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO
09/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Sr **JOSUÉ DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade CPF: 366.286.068-64 e do RG: 41.968.320-3 SSP/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PET MOGI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, com sede à Rua Marciliano, nº 517, Centro, Mogi Mirim, CEP 13800-012, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.033.400/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.591.834 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 965.176.208-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de abril 2022, que tem por objeto o “**Credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação dos Serviços de Execução e Procedimentos de Castração Cirúrgica nas Espécies Caninas e Felinas**”, para:

- a) **Readequação** dos valores estimados do contrato apenas no que tange ao seu valor global (itens 7.1.1 e 12.1 do contrato), sem alteração dos valores dos procedimentos contratados, para constar como valor estimado o importe de R\$ 93.027,01 (noventa e três mil, vinte e sete reais e um centavo), visto que o Edital estabelece que o valor previsto para a execução do objeto seria rateado entre as clínicas participantes, o qual tomou-se maior devido ao não credenciamento de uma das clínicas participantes, devendo ser realizado empenho complementar no contrato;
- b) **Acréscimo** de 25% do valor global contratado, passando o valor global estimado de R\$ 93.027,01 (noventa e três mil, vinte e sete reais e um centavo), para R\$ 116.283,76 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), tudo conforme solicitação da Secretaria Gestora, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante;
- c) A soma do valor readequado (a) com o acréscimo (b) perfaz o valor de R\$ 41.862,16 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Considerando a readequação e o acréscimo, o valor global do contrato é de R\$ 116.283,76 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Para efeitos de empenho no presente contrato, deverá ser empenhado para o ano de 2023 nos termos da tabela abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
SAÚDE	723 – 11.01.10.305.0017.2.010.339039.01.3030000	R\$ 74.421,61	R\$ 41.862,16
TOTAL		R\$ 116.283,77	

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

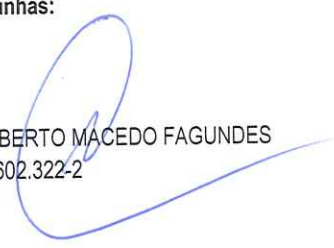
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de dezembro de 2022.


JOSUÉ DA SILVA GULLI
Secretário Municipal de Saúde

PET MOGI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3



**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 50/2022 – PROCESSO 15.968/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO
09/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Sr **JOSUÉ DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade CPF: 366.286.068-64 e do RG: 41.968.320-3 SSP/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PET MOGI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, com sede à Rua Marciliano, nº 517, Centro, Mogi Mirim, CEP 13800-012, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.033.400/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.591.834 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 965.176.208-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de abril 2022, que tem por objeto o “**Credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação dos Serviços de Execução e Procedimentos de Castração Cirúrgica nas Espécies Caninas e Felinas**”, para:

- a) **Readequação** dos valores estimados do contrato apenas no que tange ao seu valor global (itens 7.1.1 e 12.1 do contrato), sem alteração dos valores dos procedimentos contratados, para constar como valor estimado o importe de R\$ 93.027,01 (noventa e três mil, vinte e sete reais e um centavo), visto que o Edital estabelece que o valor previsto para a execução do objeto seria rateado entre as clínicas participantes, o qual tornou-se maior devido ao não credenciamento de uma das clínicas participantes, devendo ser realizado empenho complementar no contrato;
- b) **Acréscimo** de 25% do valor global contratado, passando o valor global estimado de R\$ 93.027,01 (noventa e três mil, vinte e sete reais e um centavo), para R\$ 116.283,76 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), tudo conforme solicitação da Secretaria Gestora, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante;
- c) A soma do valor readequado (a) com o acréscimo (b) perfaz o valor de R\$ 41.862,16 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

PET MOGI CLINICA
VETERINARIA

LTDA:41033400000180

Assinado de forma digital por PET
MOGI CLINICA VETERINARIA
LTDA:41033400000180
Dados: 2023.08.14 12:54:19 -03'00'

DS/CONT/CSB

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Considerando a readequação e o acréscimo, o valor global do contrato é de R\$ 116.283,76 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Para efeitos de empenho no presente contrato, deverá ser empenhado para o ano de 2023 nos termos da tabela abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
SAÚDE	723 – 11.01.10.305.0017.2.010.339039.01.3030000	R\$ 74.421,61	R\$ 41.862,16
TOTAL		R\$ 116.283,77	

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de dezembro de 2022.

JOSUÉ DA SILVA GULLI
Secretário Municipal de Saúde

PET MOGI CLINICA VETERINARIA
LTDA:4103340000
0180
Assinado de forma digital por PET MOGI CLINICA VETERINARIA LTDA:41033400000180
Dados: 2023.08.14 12:52:53 -03'00'
PET MOGI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

